

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1580/2025
PROCESSO Nº 1621/2025

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para efetuar mão de obra para a realização de manutenção em telhado, sendo remoção e instalação de 110 telhas de fibrocimento, 55 cumeeiras de fibrocimento e adequação a estrutura do prédio (calhas e algerosas) da Unidade de Saúde Materno Infantil, conforme descrição e maiores detalhes constantes no **Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar**.

Do(a) contratado(a):

AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.891.951/0001-17.

Do valor e do pagamento:

A presente contratação, importa no valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**. O valor será pago mediante empenho, após a prestação dos serviços, objeto desse processo, com apresentação de laudo de conclusão do(s) fiscal(is) competente(s) e emissão de Nota Fiscal da empresa.

Através da Dotação orçamentária: 10.01- 2029 - 33903916 – 4734

Dos prazos:

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, visto a vedação legal.

O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias.

Da justificativa:

Conforme Memorando nº. 126/2025 e Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, que solicita Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a **REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO TELHADO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO MATERNO INFANTIL**, sendo os serviços de extrema necessidade devido ao agravamento de infiltrações na unidade de saúde em decorrência aos eventos climáticos que atingiram o Município no mês de junho de 2025, com a devida manutenção do telhado da unidade de saúde o município garantirá um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital
Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 16 de julho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente



Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: **MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TELHADO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO MATERNO INFANTIL.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa por Emergência prevista no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para a **MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TELHADO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO MATERNO INFANTIL**, sendo os serviços de extrema necessidade devido ao agravamento de infiltrações na unidade de saúde em decorrência aos eventos climáticos que atingiram o Município no mês de junho de 2025, com a devida manutenção do telhado da unidade de saúde o município garantirá um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

1.2 Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Valor
1	Remoção de instalação de 110 telhas e 55 cunheiras, e adequação a estrutura do prédio (calhas e algerosas).	R\$9.800,00

1.3 A contratação deverá ser realizada por meio Dispensa por Emergência prevista no Art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 CLÁUSULA DA VALIDADE DA DISPENSA POR EMERGÊNCIA:

Os serviços cotados por força deste processo terão validade de **06(seis) meses, não podendo ser prorrogado.**



1.5 Aplica-se o índice de correção IPCA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

2.2 Os serviços são necessários devido ao agravamento de infiltrações do telhado na unidade de saúde em decorrência aos eventos climáticos que atingiram o Município no mês de junho de 2025, ocasionando danos significativos no telhado da unidade de saúde, a manutenção do telhado da unidade de saúde é crucial para garantir a segurança e o bom funcionamento do local, protegendo a estrutura, equipamentos e, principalmente, a saúde dos usuários e profissionais. A falta de manutenção pode levar a infiltrações, danos elétricos, e até mesmo comprometer a qualidade do atendimento. O telhado danificado pode permitir a entrada de água da chuva, causando infiltrações que danificam a estrutura da unidade de saúde, como paredes, pisos, instalações elétricas e deixando salas impossibilitadas de uso devido ao alagamento que ocorre por conta da chuva. Isso pode levar a custos de reparo muito maiores no futuro e até mesmo comprometer a segurança do prédio. Infiltrações podem causar riscos elétricos, como curtos-circuitos e choques, além de criar um ambiente propício para o desenvolvimento de mofo e bactérias, afetando a saúde de todos que frequentam a unidade. A falta de manutenção pode levar a paralisações no atendimento devido a problemas causados por infiltrações ou outros danos relacionados ao telhado. A manutenção garante que a unidade de saúde possa funcionar continuamente, prestando serviços essenciais à comunidade, a manutenção do telhado da unidade de saúde é um investimento na segurança, na qualidade do atendimento e na economia de recursos a longo prazo. É fundamental garantir que a unidade de saúde tenha um ambiente adequado para o funcionamento e para o bem-estar de todos que a utilizam. Com os eventos climáticos ocorridos agravou consideravelmente a situação requerendo uma manutenção imediata no telhado da unidade de saúde, considerando o Decreto Municipal N° 3.907, DE 18 DE JUNHO DE 2025, que Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE – 13214, conforme portaria n.º 260/2022 – MDR.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de empresa especializada para o fornecimento **MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TELHADO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO MATERNO INFANTIL**, sendo os serviços de extrema necessidade devido ao agravamento de infiltrações na unidade de saúde em decorrência aos eventos climáticos que atingiram o Município no mês de junho de 2025, com a devida manutenção do telhado da unidade de saúde o município garantirá um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

3.2 A realização da aquisição modalidade Dispensa por Emergência prevista no Art. 75 inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021, garante que os pedidos de compra possam ocorrer de forma total, suprimindo a necessidade dos itens dados como deserto no processo de licitatório vigente.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela solicitação de aquisição, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de formalização da aquisição.

4.3 Condições e Prazos de entrega

- a) O prazo inicial dos serviços, se dará em 2(dois) dias a partir da ordem de serviço.
- b) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de início do serviço.
- f) Fica vedada a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A Secretaria Municipal de Saúde emitirá autorização de início dos serviços.

Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao setor de contratos de SMS.

Após o recebimento da totalidade dos serviços, será emitido laudo de confirmação de recebimento e encaminhamento das Notas fiscais para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos do Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Gestão do Contrato: Rita de Cássia Amaral

Fiscal de Contrato: Décio Omar.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após o recebimento da totalidade dos serviços, será emitido laudo de confirmação de recebimento em até 05 (cinco) dias. O pagamento será realizado em até 20 dias, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A aquisição será selecionada mediante processo na modalidade Dispensa por Emergência por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

A pesquisa e análise de preços dos serviços de manutenção em telhado, foi realizada usando pesquisa direta com fornecedores (conforme relatório anexo).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.843 de 22/05/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

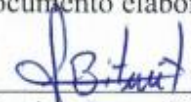
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1500

Código: 6915

Encruzilhada do Sul/RS, 11 de julho de 2025

Documento elaborado por:


Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9